



Agenda 2030- Desenvolvimento Sustentável  
Gestão 2021 à 2024

**LEI Nº 842/2022.**

**DE 02 DE JUNHO DE 2022.**

**“DISPÕE SOBRE ALTERAÇÃO DO ART 2º DA LEI MUNICIPAL Nº 626/2017 E DO ART. 2º DA LEI MUNICIPAL Nº 672/2018, COM ULTIMA REDAÇÃO DADA PELA LEI Nº 803/2021, DE 19 DE OUTUBRO DE 2021 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”**

**PAULO EDUARDO PINTO**, Prefeito Municipal de Florínea, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

**FAZ SABER** que a Câmara Municipal de Florínea, Estado de São Paulo aprovou e sanciona e promulga seguinte **LEI**:

Art. 1º - O Vale Benefício de que trata o art. 2º da Lei Municipal nº 626/2017, com ultima redação dada pela Lei Municipal nº 803/2021, de 19 de outubro de 2021 passa a vigorar com a seguinte redação:

***“Art. 2º - O valor do “Vale Benefício”, previsto nesta lei será de R\$ 250,00 (duzentos e cinquenta reais) individual, que deverá ser utilizado em estabelecimentos comerciais localizados no Município de Florínea e/ou que estejam devidamente credenciados pela Administração Pública Municipal.”***

Art. 2º - O Abono Compulsório de que trata o art. 2º da Lei Municipal nº 672/2018, com ultima redação dada pela Lei Municipal nº 803/2021, de 19 de outubro de 2021 passa a vigorar com a seguinte redação:

***“Art. 2º - Aos aposentados e pensionistas do antigo Fundo/Autarquia Municipal de Previdência da Prefeitura Municipal de Florínea, extinta pela Lei Municipal nº 014/99, fica assegurado o pagamento mensal de “Abono Compulsório” no valor de R\$ 250,00***

**PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORÍNEA**

CNPJ 44.493.575/0001-69

Rua Livino Cardoso de Oliveira, 699 - CEP 19.870-000 - Florínea/SP

Tel.: 18 3377-0620 - E-mail: prefeitura@florinea.sp.gov.br

*(duzentos e cinquenta reais) individual, que deverá ser pago mensalmente em folha de pagamento."*


Art. 3º - A Administração nos termos da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações e Lei Federal nº 13.019/2017, adotará as medidas necessárias para o cumprimento da presente Lei a partir de janeiro de 2022.

Art. 4º - O Demonstrativo de Impacto Orçamentário e Financeiro de que trata o art. 16 da Lei Complementar nº 101/2000, segue no Anexo I, que integra esta Lei.

Art. 5º - As despesas decorrentes da execução da presente Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias já consignadas no orçamento.

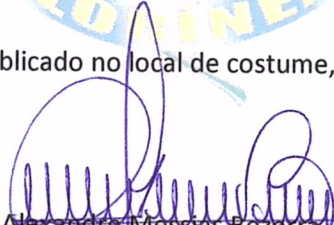
Art. 6º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 01/06/2022, revogando-se a partir de então expressamente a Lei Municipal nº 803/2021.

Prefeitura Municipal de Florínea – SP, 02 de junho de 2022.



Paulo Eduardo Pinto  
**PREFEITO MUNICIPAL**

Registrado e publicado no local de costume, na data supra.



Alexandre Messias Bezerra  
**SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**

**ANEXO I**

**DEMONSTRATIVO DO IMPACTO ORÇAMENTÁRIO E FINANCEIRO**  
(de que trata o art. 16 da LC 101/00 LRF)

a) Demonstrativo analítica:

DESCRIÇÃO	QUANT.	V. UNIT.	V. MENSAL
Servidores Ativos, Aposentados e Pensionistas	256	R\$ 50,00	R\$ 12.800,00

b) Memória de Cálculo da Despesa Criada:

DESPESA CRIADA	Vlr. Mensal	EXERCÍCIOS		
		2022	2023	2024
3.3.90.00 – DESPESAS CORRENTES				
3.3.90.39 –Outros Serv. Terceiros P. Jurídica	R\$ 12.800,00	R\$ 76.800,00	R\$ 153.600,00	R\$ 153.600,00
<b>TOTAL</b>		<b>R\$ 76.800,00</b>	<b>R\$ 153.600,00</b>	<b>R\$ 153.600,00</b>

- *Início a partir de junho 2022.*

c) Impacto no Índice de Gasto com Pessoal: NÃO HÁ.

d) Declaração:

**DECLARAÇÃO**

**PAULO EDUARDO PINTO**, Prefeito Municipal de Florínea, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

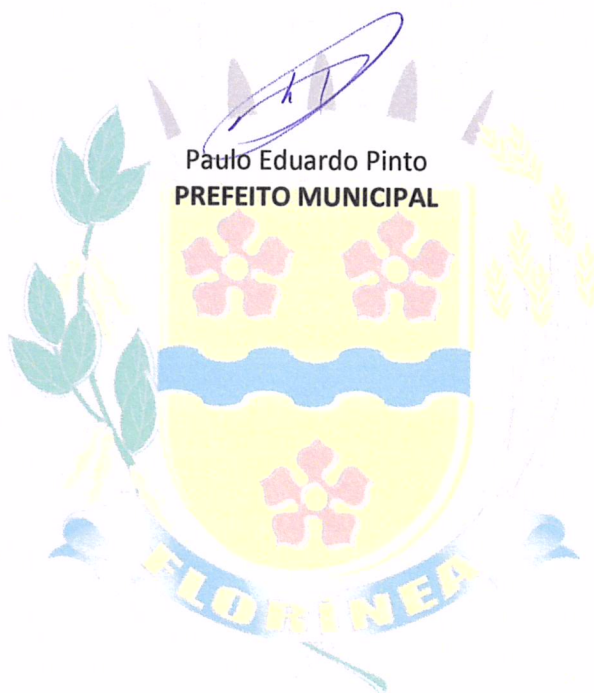




**DECLARA**, para fins de cumprimento do inc. II do art. 16 da Lei Complementar nº 101/00, que o aumento da despesa que se pretende fazer com o projeto de lei, está adequado com o Plano Plurianual, Lei de Diretrizes Orçamentárias e Lei Orçamentária Anual, possuindo ainda firme disponibilidade financeira para cumprimento da nova despesa criada.

Por ser expressão da verdade, firma a presente declaração.

Prefeitura Municipal de Florínea – SP, 02 de junho de 2022.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORÍNEA**

CNPJ 44.493.575/0001-69

Rua Livino Cardoso de Oliveira, 699 - CEP 19.870-000 - Florínea/SP

Tel.: 18 3377-0620 - E-mail: prefeitura@florinea.sp.gov.br